

LEI Nº 866/2021

“Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Desterro do Melo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município do exercício financeiro de 2021 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---------------------------|
| Manutenção da Distribuição de Kit Limpeza | 02.03.01.12.361.0004.2119 |
| Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 3.3.90.32.00 |
| Valor | R\$ 60.000,00 |
| Fonte | 1.00 |

Art.2º. A abertura do crédito adicional, modalidade especial, previsto no art. 1º será realizada mediante anulação PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---------------------------|
| Manutenção Atividade Agraria Parque de Exposição | 02.04.01.13.392.0008.2035 |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 |
| Valor | R\$ 60.000,00 |
| Fonte | 1.00 (ficha 116) |

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar o crédito adicional, modalidade especial, autorizado no art. 1º até o limite constante da Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

II – A promover as adequações no PPA mediante Decreto visando o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º O disposto nesta Lei não importa na alteração do valor total do orçamento, sendo realizada em conformidade com as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente, não importando em geração de novas despesas de caráter continuado.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 30 de abril de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita